



**JUSTIÇA DESPORTIVA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

**DECISÃO**

Assunto: **MEDIDA DISCIPLINAR**

Denunciado: **DELEGAÇÃO DE SANTA LUZIA**

A sessão realizada no dia 8 de setembro de 2016, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva referente ao Processo nº 053/2016, essa egrégia Corte decidiu pela maioria dos votos A **SUSPENSÃO DE SEIS MESES NA MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIA- MASCULINO E FEMININO**, para a delegação de Santa Luzia, esta delegação estará liberada para participar de qualquer atividade promovida pelo governo do estado de Rondônia até o adimplemento da penalidade imposta.

Razões e decisão, constantes em relatório.

Ji-Paraná-RO, 08/09/2016.

Dr. Francisco de Assis Moura  
Presidente